



## CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2017 REGULAMENTO

### I

O Concurso Montras de Natal 2017 é uma iniciativa da ACISAT – Associação Empresarial do Alto Tâmega e tem como principal objetivo incrementar a dinamização do comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra de Natal, de forma a promover uma maior afluência de pessoas às artérias comerciais da cidade de Chaves e consequentemente o aumento dos negócios realizados.

### II

Este concurso destina-se a todos os estabelecimentos do comércio, localizados no Centro Urbano de Chaves, que tenham montra para a via pública.

Para aderir ao concurso será disponibilizada uma ficha de inscrição, a ser entregue até às 14H00 do dia 06 de dezembro de 2017 na Sede da ACISAT, sita no Beco do Trem (Pavilhão Expoflâvia), 5400-549 Chaves ou enviada para o seguinte e-mail: [formacao@acisat.pt](mailto:formacao@acisat.pt)

### III

De forma a identificar os estabelecimentos aderentes, cada estabelecimento concorrente receberá um dístico, de afixação obrigatória, o qual deverá ser colocado de forma bem visível durante o concurso.

### IV

A inscrição no concurso Montras de Natal'2017 é gratuita para todos os estabelecimentos localizados no Centro Urbano de Chaves.

### V

O tema específico da decoração das montras é o Natal, devendo os comerciantes apostar no embelezamento das mesmas.

### VI

Todas as montras terão que estar obrigatoriamente prontas às 9:00 horas do dia 04 de dezembro e deverão assim permanecer até ao dia 31 de dezembro, devendo encontrar-se devidamente iluminadas, no mínimo, até às 22 horas.

### VII

As montras inscritas serão observadas e avaliadas simultaneamente pelo júri nomeado e pelo público.

### VIII

O júri é composto por 5 elementos:

- a. Um representante do Município de Chaves;
- b. Um representante da ACISAT;
- c. Um representante de órgãos de comunicação social de âmbito regional ou local;
- d. Dois especialistas, com reconhecida apetência em matéria de vitrinismo e decoração.

### IX

A avaliação do público será efetuada a partir de dia 08 de dezembro (14:00h) até dia 23 de dezembro (18:00h), traduzindo-se o voto na colocação de um "Gosto" na foto do estabelecimento escolhido, tendo em conta as seguintes considerações:

1. Até 50 "Gosto" – 2 pontos;
2. De 51 a 100 "Gosto" – 4 pontos;
3. De 101 a 500 "Gosto" – 8 pontos;
4. Mais de 501 "Gosto" – 10 pontos.

A montra mais votada pelo público terá a classificação de 20 pontos

A avaliação do júri terá em conta os seguintes critérios:

- a. Originalidade e Criatividade – 40%;
- b. Harmonia e Estética do Conjunto - 30%;
- c. Cores, Formas e Materiais - 20%;
- d. Iluminação - 10%

Cada jurado avaliará cada um dos itens de 1 a 10. A votação corresponderá ao somatório de cada jurado sendo que a montra mais votada terá a classificação de 80 pontos.

Será vencedor do concurso o estabelecimento que atingir a maior pontuação total, resultante do somatório dos pontos obtidos pela classificação do público e dos pontos obtidos pela classificação do júri.

Em caso de empate, caberá ao júri a decisão final.

### X

Serão entregues diplomas de participação a todos os concorrentes.

**XI**

Os três primeiros classificados serão distinguidos com prémios, sendo 1º Prémio 500€, 2º Prémio 250€ e 3º Prémio 100€.

**XII**

A classificação atribuída será divulgada online e através da rádio e jornais locais/regionais.

**XIII**

A entrega dos prémios será feita em data e local oportunamente a anunciar.

**XIV**

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

**XV**

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela organização;

Chaves, 30 de novembro de 2017.

A Direção